



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.720

DE 05 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 27.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.14.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **excesso de arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.14.00 diária e 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				27.000,00
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
683	08.244.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV		17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 17	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	008	108	PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL	
684	08.244.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV		4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 01 17	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	008	108	PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL	
685	08.244.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV		6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 01 17	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PISO FIXO DE PROTEÇÃO ESPECIAL. 27.000,00

Fontes de Recurso

1	17	27.000,00
---	----	-----------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 / Fonte de Recurso 01 17 / **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/08/2021 às 17:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERAVIT	05/08/2021	89142
2	Anexos EXTRATO DE SUPERAVIT	05/08/2021	89144



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **89125** e o código verificador **D393FF9F**.

Docto ID: 89125 v1